

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0353/81 (Autuação provisória)

Interessada: Encarnação Manzano

Assunto: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Sociologia" na FEO de Fernandópolis

Relator: Consº Nicolau Tortamano

Parecer CEE nº 425/91 CETG "D" Aprovado em 22/05/91

Comunicado ao Pleno em 05/06/91

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia da Fundação Educacional de Fernandópolis indica Encarnação Manzano para lecionar, a partir de 22/2/91, a disciplina Sociologia no Curso de Enfermagem e Obstetrícia (Habilitação em Enfermeiro), vinculada ao Departamento de Estudos do Comportamento e de Educação, em substituição à Profa. Sandra Moura - Parecer CEE nº 1.200/85 - que se afastou de suas funções em 16/2/91.

2. APRECIÇÃO:

A interessada, já indicada anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve por parte deste Conselho, o Parecer CEE nº 523/81 que a autorizou a lecionar, sem prazo determinado, a disciplina Psicologia pertencente ao mesmo curso e departamento.

Conforme o referido Parecer, Encarnação Manzano é Licenciada em Pedagogia, Estudos Sociais (FFCL de Jales) e História (Faculdades Integradas Rui Barbosa - Andradina) e Mestre em Educação pela FFCL do Sagrado Coração de Jesus, em Bauru, e foi aprovada, pelo Parecer CEE nº 632/80, para lecionar Psicologia da Educação e Técnicas Audiovisuais da Educação na FCL de Votuporanga.

Segundo cópias de documentos constantes dos autos, verifica-se, ainda, que a interessada concluiu, em 1987, o Curso de Pós-Graduação "lato-sensu", em nível de especialização em Educação e Desenvolvimento, com 360 horas de duração, promovido pela Fundação Educacional de Votuporanga, de acordo com a Res. CFE nº 12/83 e o Parecer CEE nº 1151/86, freqüentou cursos de curta duração na área de Educação e participou de eventos relativos a seu campo de atuação profissional.

Dos elementos de instrução formal exigidos pela Del. CEE nº 05/90, encontram-se no presente volume (autuação provisória), apenas declaração de horário e residência, atestado médico e complementação de "curriculum vitae" da interessada.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Encarnação Manzano para lecionar a disciplina "Sociologia", vinculada ao Departamento de Estudos do Comportamento e de Educação, da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis.

São Paulo, 24 de abril de 1991.

a) Consº Nicolau Tortamano

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:
Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Raphaela Carrozzo Scardua, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 22.05.91

a) Cons^o Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Vice-Presidente em exercício